



**Autorização de Compra nº.: 202103/2020**

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART.

55 DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO: 14/10/20

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS REFERENTE AO PEDIDO DE 3648 / 2020

EMPENHO Nº.:

PROCESSO Nº.: 255/2020

Dispensa por Justificativa Nº.: 63/2020

EMPENHO CONTABIL Nº : 4368/2020

Fornecedor	:10649 C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-MS
	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-MS
Endereço	: AV GRAÇA ARANHA
Cidade	: APARECIDA DE GOIÂNIA UF: GO
CNPJ	: 26.457.348/0001-04

Órgão : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto : "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER EMERGÊNCIAL, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, FARMÁCIA MUNICIPAL E AÇÕES JUDICIAIS - SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE ATRAVÉS DO PEDIDO DE COMPRA Nº 097/2020- ART. 24, IV, LEI 8.666/93"

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa
10	10	504	30	339030090000	1706

Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Quant.	VI. Unitário	VI. Total
17	14771	SORO GLICOFISIO 500 ML, USO PARENTERAL - INJETÁVEL	HALEXIS TAR	UN	200,0000	3,4600	692,00
24	29381	ÁGUA PARA INJEÇÃO - 10 ML - INJETÁVEL (UNIDADE AMPOLA).	EQUIPLE X	UN	15.000,0000	0,3100	4.650,00

VALOR TOTAL R\$ 5.342,00

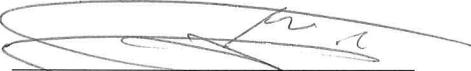
LOCAL DE ENTREGA:

FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA

**ATENÇÃO:**

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a entregar os produtos de acordo com especificações solicitadas, caso o produto venha a ser recusado por estarem desconformidade com o solicitado a substituição/trocar dos produtos com defeitos ou fora das especificações, deveram ser por conta da empresa, ressalta-se sendo que ato de recebimento do produto não importará sua aceitação.
2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vim acompanhadas dos seguintes documentos:
  - a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
  - b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União**, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
  - c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos **Estaduais**;
  - d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito **Municipal** da sede do licitante;
  - e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito **Trabalhistas** - CNDT

  
**WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
 Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
 Conforme Decreto nº 065/2018

Compra nº 202010/2020 da Dispensa por Justificativa nº 0 63 /2020, cujo objeto é: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER EMERGÊNCIAL, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, FARMÁCIA MUNICIPAL E AÇÕES JUDICIAIS - SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE ATRAVÉS DO PEDIDO DE COMPRA Nº 097/2020- ART. 24, IV, LEI 8.666/93" ; Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº. 2705 - , no dia 15 / 10 /2020. POR TER SIDO PUBLICADO INCORRETAMENTE \_Naviraí (MS), 21 de Outubro de 2020.

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva

**Núcleo de Licitações e Contratos**

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 202121/2.020**

**PROCESSO** : 255 / 2.020 – **Dispensa por Justificativa : 63 / 2.020**

**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER EMERGÊNCIAL, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, FARMÁCIA MUNICIPAL E AÇÕES JUDICIAIS - SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE ATRAVÉS DO PEDIDO DE COMPRA Nº 097/2020- ART. 24, IV, LEI 8.666/93".

**EMPRESA VENCEDORA:** INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 12.889.035/0001-02

**Itens: 006,008 e 018**

**Valor:** R\$ 595,00 (Quinhentos e noventa e cinco reais)

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERENCIA DE SAUDE – DOTAÇÃO:

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa
10	10	504	35	339030090000	1712

**Data de Emissão da Autorização de Compra : 14/10/20**

**WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI**

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº. 065/18

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva

**Núcleo de Licitações e Contratos**

**RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 065/2020.**

**Ratifico e Homologo** a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

**PROCESSO: 263 /2020 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA : 0 65 /2020.**

Objeto: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE PSIQUIATRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - AUTOS Nº 0948954-44.2020.8.12.0001 - SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE - ART. 24, INCISO IV - LEI 8.666/93 " Empresa Contratada: **BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ: **25.534.201/0001-0 8 .**

**ITENS:** 001

**VALOR TOTAL:** R\$ 21.000,00 ( Vinte e um mil reais)

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** Gerência de Saúde – DOTAÇÃO: 10.01.00.10.122.0511.2.001 – 3.3.90.39.50.00.00(R7108 ).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 21 de Outubro de 2020.

**WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI**

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº. 065/18

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva

**Núcleo de Licitações e Contratos**

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 202103/2.020**

**PROCESSO** : 255 / 2.020 – **Dispensa por Justificativa : 63 / 2.020**

**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER EMERGÊNCIAL, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, FARMÁCIA MUNICIPAL E AÇÕES JUDICIAIS - SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE ATRAVÉS DO PEDIDO DE COMPRA Nº 097/2020- ART. 24, IV, LEI 8.666/93".

**EMPRESA VENCEDORA:** C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-MS

**CNPJ:** 26.457.348/0001-04

**Itens: 017 e 024**

**Valor:** R\$ 5.342,00 (Cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais)

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO:

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa
10	10	504	30	339030090000	1706

**Data de Emissão da Autorização de Compra: 14/10/20**

**WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI**

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº. 065/18

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva

**GERENCIA DE SAÚDE/CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº. 01/2019/CMS**

Naviraí, 15 de junho de 2020 .

**RESOLUÇÃO Nº. 01/2019/CMS**

**O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua ducentésimo vigésima quinta** Reunião Extraordinária ocorrida no dia 15 de junho de 2020 , às 14h00min, nas dependências do quiosque do Sindicato dos Funcionários Públicos do Município de Naviraí. No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 , Regimento Interno e Decreto do Município nº34/2020 .

**RESOLVE:**

**Considerando:**

I - O Decreto Municipal nº23/2020, 27/2020,34/2020,46/2020 que trata da pandemia, orientando a população a evitar aglomerações de pessoas.

II - O Conselho Municipal de Saúde informa que as reuniões extraordinárias serão realizadas em local aberto, com o máximo de 10 (dez) pessoas, respeitando o distanciamento de 1,5 (um metro e meio) entre as pessoas e com uso exclusivo de máscara e com o máximo de 1 (uma) hora de duração.

III - As Comissões do Conselho Municipal de Saúde, adotarão as mesmas medidas de controle social citada nesta Resolução no item II.

IV - Durante a epidemia do COVID 19 as demandas de rotina que vierem para o Conselho sejam encaminhadas para a Ouvidoria e que faça os encaminhamentos necessários e devolvidos para o Conselho Municipal de Saúde.

**R uthi Lopes dos Santos**

Presidente da Mesa Diretora do

Conselho Municipal de Saúde

**Wellington de Mattos Santussi**

Gerente Municipal de Saúde

Matéria enviada por EUZA ALBINO

**Núcleo de Licitações e Contratos**

**RETIFICAÇÃO – AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 201999/2020 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 063/2020**

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos , TORNA PÚBLICO que RETIFICA a **Autorização de Compra nº 201999/2020 da DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 0 63 /20 20 , - Processo 255 /20 20 ,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2705 , no dia 15 de Outubro de 2020 .

**ONDE SE LÊ:**

**Itens: 001 E 027**

**Valor:** R\$ 829,00 (Oitocentos e vinte e nove reais)

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO:

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa
10	10	504	30	339030090000	1706
10	10	504	35	339030090000	1712

**LEIA-SE:**

**Itens: 001**

**Valor:** R\$ 186,00 (Cento e oitenta e seis reais)

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERENCIA DE SAUDE – DOTAÇÃO:

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa
10	10	504	30	339030090000	1706

Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 21 de Outubro de 2020 .

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva